DECRETO Nº 17.142/26

Altera o Decreto 16.471, de 23 de janeiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade quanto à manutenção dos serviços especializados, em busca da regular eficiência, diante do diminuto quadro pessoal do setor; ponderando-se, ainda, o objeto das Ações Civis Públicas nº. 5005393-95.2017.8.013.0223 e nº. 5001073-31.2019.8.13.0223; na forma consignada na Comunicação Interna 42724/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto 16.471/25:

" Art. 1º ...

I ...

II - Riuler Bruno Batista;

§ 1º A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2026, enquanto presentes os motivos que a ensejaram.

..."

"Art. 2º ...

.....

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2026, enquanto presentes os motivos que a ensejaram."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade verificador.betha.cloud e insira o código 428-6JR-KNQ-1M0.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/01/2026 às 16:30:45

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/01/2026 às 16:34:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 27/01/2026 às 16:38:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/01/2026 às 14:14:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

428 **6JR** **KNQ** **1M0**